LEI ORDINÁRIA N.º 2.228, DE 14 OUTUBRO DE 2.025

Atribui nome à Quadra de Tênis n.º 02, localizada no Centro Esportivo no bairro Jardim Rio Branco, homenageando o "Sr. Teddy Vieira".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome à Quadra de Tênis n.º 02, localizada no Centro Esportivo no bairro Jardim Rio Branco, homenageando o "Sr. Teddy Vieira".

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal